



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.753/89 "

= DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomes às ruas do loteamento BARRA BELA, na sede deste Município, conforme se segue:

- I- A Rua "A", será denominada Rua ARTHUR DONATO.
- II- A Rua "B", será denominada Rua ADOLPHO SERRA.
- III- A Rua "C", será denominada Rua AUGUSTO RUSCHI.

ARTº 2º- Fica o Poder Executivo Municipal encarregado da confecção das placas, com os respectivos nomes das ruas constantes dos incisos I, II e III do artigo 1º.

ARTº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de setembro de 1989.


Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -




- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei. nº 1753/89--- 02-.....

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra, ES, em 12 de setembro de 1989.


Claudionor Tadeu Elias
- Chefe de Gabinete -